



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO Nº 005/2022

PUBLICADO
EM 16/08/24

TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E
FENAC S/A FEIRAS E
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e **FENAC S/A FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**, já qualificados no Convênio nº 005/2022, resolvem aditá-lo nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste convênio a cooperação mútua entre o MUNICÍPIO e a CONVENIADA visando implementação, execução e gestão direcionada para políticas públicas de inovação através da ativação, gestão do Centro de Inovação e Tecnologia de Novo Hamburgo, tudo conforme o Plano de Trabalho e aplicação que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Consoante solicitação e justificativa da Conveniada e decisão favorável do Município, fica alterada a alínea "b" da Cláusula Terceira do Convênio 005.2022 passando a vigorar com a seguinte redação:

*"b.1) Fica garantido ao Município o uso de uma área de aproximadamente 50m² para a realização de atividades temáticas relacionadas às áreas de tecnologia e inovação. **Caso o Município deseje ocupar um espaço superior, será realizado o pagamento conforme os valores comercializados para a ocupação do CIT, formalizando-se mediante convênio.**"*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANO VARGAS
Data: 08/08/2024 09:10:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cassiano Vargas,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950

Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO DAVI JUNG
Data: 07/08/2024 14:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FENAC S/A FEIRAS E EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS,
CONVENIADA.**

TESTEMUNHAS:

1. **gov.br** ISADORA BOCORNY
Data: 08/08/2024 09:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

2. **gov.br** TANIA MARTINELLI SILVEIRA PITANO
Data: 08/08/2024 09:31:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PARASKEVI BESSA RODRIGUES
Data: 08/08/2024 16:22:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M
Paraskevi Bessa-Rodrigues,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
MUNICÍPIO.**

Nei Luís Sarmento,
Secretário Municipal de Administração.